

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1360 de 26/11/99

**DECRETO Nº 9823/99**  
**de 25 de novembro de 1.999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 146.500,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º, da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 146.500,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção Das Atividades Da SEL	
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	17.500,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-3231	Subvenções Sociais	

20.500,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. 9823/99 – fls. 02.

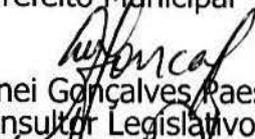
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3120	Material de Consumo	60.000,00

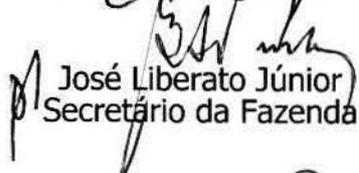
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Sentenças Judiciárias	66.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

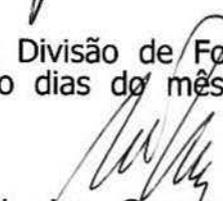
1.999. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Raes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos